



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000027/2024 APRESENTADAS PELAS EMPRESAS: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MULTILASER INDUSTRIAL S.A..

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 000233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000098/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS E CORRELATOS.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 de agosto de 2024

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no art. 164 da lei federal nº 14.133/2021 e cláusula 6 do edital do Pregão Eletrônico nº 098/2024, pelas empresas **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, S/N, Quadra 8, Lote 8, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030, e **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, com sede a Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, Extrema (MG).

II. DO RELATÓRIO

As impugnantes se insurgem contra especificações do lote 37 item TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM GLICOSÍMETRO DIGITAL e solicitam reforma do edital.

Ambas impugnantes alegam que as especificações constantes em edital são direcionadas para o produto da marca ROCHE, modelo ACCU-CHEK ACTIVE, uma vez que tão somente essa marca/modelo é capaz de atender as necessidades da Administração.

Ademais, alegam não haver justificativa técnica no processo que fundamente a indicação da marca supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

Nesse sentido, solicitam a reforma do edital no sentido de se excluir a marca sugerida e alterar a faixa de medição para a partir de 20mg/dl, como colacionado abaixo:

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

4. PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que esta Administração se digne a:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
Telefone: (021) 3557-1500
juridico@medlevensohn.com.br

Página 5 de 6



- Alterar o descritivo do **Item 37**, para excluir a marca mencionada, de modo que seja garantida a livre e ampla concorrência entre os licitantes;

- Alterar o descritivo do **item 37** para a faixa de medição **a partir** de 20mg/dl.

- MULTILASER INDUSTRIAL S.A.:

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

São os relatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

III. DO MÉRITO

Com o recebimento das impugnações, este Agente de Contratação diligenciou-se junto ao responsável pela solicitação de abertura do procedimento licitatório inerente a Secretaria Municipal de Saúde (Assistência Farmacêutica) e aguardou a análise e resposta aos apontamentos das peças impugnantes.

A diligência retornou ponderações conforme abaixo segue:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PREFEITURA
DE EXTREMA**



SECRETARIA DE SAÚDE
Av. Nicolau Cesarino, 4000
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5720

OFÍCIO

Nº 04/2024 – 98/2024

ASSUNTO: Resposta Técnica (ITEM 37).

Extrema, 07 de Agosto de 2024.

Em resposta a impugnação impetrada pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** em relação ao direcionamento do descritivo técnico do item 37, diligenciada pelo Sr. Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves, Pregoeiro responsável pelo certame de nº 98/2024 instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2024, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Insulinas e Correlatos.

Em relação aos **ESCLARECIMENTOS – COMODATO MONITORES**

- Faz-se necessário o recebimento de 600 aparelhos de glicemia na primeira remessa de tiras. A fim de fornecer aparelhos compatíveis com as tiras reagentes licitadas aos pacientes insulino-dependentes do município de Extrema que já estão em tratamento.

Em relação aos **ESCLARECIMENTOS – VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA.**

- Serão aceitos aparelhos com volume de amostra sanguínea de 0,5 a 3 microlitros.

Considerando, os apontamentos da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** faz-se necessário o ajuste do descritivo do item 37.

TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM GLICOSÍMETRO DIGITAL tiras reagentes para determinação de glicemia capilar para uso em glicosímetro digital de uso domiciliar. Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea por capilaridade de 0,5 a 3 microlitros. Faixa de medição de 60-600 mg/dl. tempo de resultado de 05 a 10 segundos. Não sofrer interferência com variações da po2 da amostra, assim como de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Nicolau Cesarino, 4000

Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000

(35) 3435.5720

empresa vencedora deverá doar 600 glicosímetros com as tiras reagentes junto a primeira remessa de tiras adquiridas. Apresentar rótulo, bula, catálogo técnico ou registro no ministério da saúde conforme edital.

Sem mais no momento.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILLY VIEIRA CAMPOS
Data: 08/08/2024 10:00:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jamilly Vieira Campos
Coordenação de Assistência Farmacêutica

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Nicolau Cesarino, 4000

Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000

(35) 3435.5720

OFÍCIO

Nº 05/2024 – 98/2024

ASSUNTO: Resposta Técnica (ITEM 37).

Extrema, 08 de Agosto de 2024.

Em resposta a impugnação impetrada pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. em relação ao direcionamento do descritivo técnico do item 37, diligenciada pelo Sr. Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves, Pregoeiro responsável pelo certame de nº 98/2024 instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2024, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Insulinas e Correlatos.

Considerando, os apontamentos da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. se faz necessário o ajuste do descritivo do item 37.

TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM GLICOSÍMETRO DIGITAL tiras reagentes para determinação de glicemia capilar para uso em glicosímetro digital de uso domiciliar. Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea por capilaridade de 0,5 a 3 microlitros. Faixa de medição de 60-600 mg/dL, tempo de resultado de 05 a 10 segundos. Não sofrer interferência com variações da po2 da amostra, assim como de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares. A empresa vencedora deverá doar 600 glicosímetros com as tiras reagentes junto a primeira remessa de tiras adquiridas. Apresentar rótulo, bula, catálogo técnico ou registro no ministério da saúde conforme edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILLY VIEIRA CAMPOS
Data: 08/08/2024 10:00:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jamilly Vieira Campos
Coordenadora da Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

IV. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, recebemos as impugnações ao edital do Processo Licitatório nº 000233/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 000098/2024 propostas pelas empresas **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, para no mérito, julgá-las **PROCEDENTES** onde o Agente de Contratação, procederá a reforma das especificações do lote 37. Desse modo, o edital será republicado e o prazo reaberto.

Extrema, 08 de agosto de 2024.

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves

(Agente de Contratação)

DECRETO Nº 4.486 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

e-mail:compraslicit2@extrema.mg.gov.br